

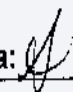
**REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná**

Rua Lea Viale Cury, 232 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-1001

**OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO**



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: 

**Matrícula n.º 45.310**

**Matinhos, 11 de dezembro de 2015**

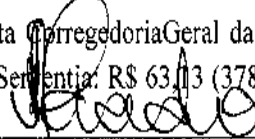
**IMÓVEL:** Lote de terreno n.º 03 (três), da quadra n.º 42 (quarenta e dois), da planta **BALNEÁRIO MARAJÓ - 2ª parte**, situado no lugar denominado Colônia Jacarandá, neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 15,00 metros de frente para Rua Chile; de quem do imóvel olha a referida rua; pelo lado esquerdo onde mede 26,00 metros, confronta com o lote n.º 02; pelo lado direito, onde mede 24,00 metros de extensão, confronta com o imóvel denominado Balneário Solimar; e na linha de fundos onde mede 15,00 metros, confronta com o lote n.º 04; perfazendo a área total de 375,00 m². Sem benfeitorias.

**PROPRIETÁRIOS:** NODARI S.A COMERCIAL E INDUSTRIAL, CNPJ 76.484.690/0001-63, com sede em Curitiba-PR.

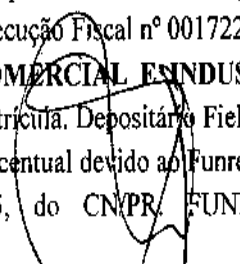
**REGISTRO ANTERIOR:** Matrícula n.º 19.161, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Paranaguá-PR.

**OBSERVAÇÃO:** as omissões quanto a perfeita caracterização do imóvel, foram supridas pelas partes no título que originou a presente matrícula, de acordo com o art. 500, § 1º, do Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, as quais assumem inteira responsabilidade pelo suprimento.

R.1-45.310, de 11 de dezembro de 2015.

**PROTOCOLO N.º 122.732 de 05/10/2015. PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 28/09/2015, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Danielle Guimarães da Costa, contida nos autos de execução fiscal n.º 010187/2001, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **NODARI S.A COMERCIAL E INDUSTRIAL e DA 6015/2001**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 263,73. As custas desta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o item 16.5.5, do Código de Normas da Douta Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 645/2015-EF, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 63,13 (378 VRC), SELO DIGITAL N.º ImrHO . D4DGW 4bznq, Controle: z6KL1 . 8ACO. O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - AS\*

R.2-45.310, de 18 de Setembro de 2017.

**PROTOCOLO N.º 131.236 de 19/05/2017. PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 08/05/2017, em cumprimento a determinação do M.M. Juízo de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de Execução Fiscal n.º 0017222-54.2010.8.16.0016.0001, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado e **NODARI S.A COMERCIAL E INDUSTRIAL**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 1.114,56. Os emolumentos devidos a esta Serventia, bem como o percentual devido ao Funrejus, deverão ser recolhidos na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamenta o art. 555, do CNPR. FUNREJUS: R\$ 2,23. Custas Serventia: R\$ 68,79 (278 VRC). O referido é verdade e dou fé. (a)  Oficial. - AO